



LEI N° 1.293 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 24 / 08 / 2023
Adilson

“Denomina Logradouro Público do Município de Planura/MG, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edmundo Barcelos Martins, o logradouro descrito no croqui anexo a esta Lei, localizado entre as Ruas 2 e Antonio Sebastião Domingos, no Bairro Vila Residencial de Planura, deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 24 de agosto de 2023.

Antônio Luiz Botelho
Antônio Luiz Botelho
Prefeito